

LEI Nº45 DE 14 DE ABRIL DE 1994.

SOLICITA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Arapeí, autorizada a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ -5.000.000,00, para fazer face as despesas com a dotação "Serviços de Terceiros" (Outros Serviços e Encargos).

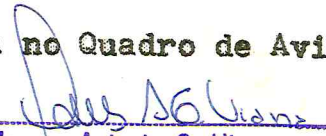
Art. 2º - O crédito suplementar referente ao artigo 1º desta Lei, será suplementado com recursos obtidos no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí SP em 14 de abril de 1994.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Editais e registrado na Administração.


Marcos Antonio G. Viana
Diretor de Administração
R.G. 18.594.939